ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO nº 258/88, de 30 de Junho de 1988

Reajusta subsidios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, para o 2º semestre de 1988.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, usando de suas atribuições legais, aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Marabá, a partir de 1º de julho/88, com fundamento na Lei Complementar nº 50, de 1º de dezembro de 1985.

§ 1º - A atualização da remuneração será feita semestralmente, em 31 de dezembro de 1987 e 1º de julho de 1988 em conformidade com a faculdade prevista no art. 2º da supra citada Lei Complementar.

§ 2º - A base de cálculo da remuneração que vigorará de 1º de julho, é a receita efetivamwnte realizada no 1º semestre de 1988, cujo valor é de Cz$-333.915.033,32 (trezentos trinta três milhões, novecentos e quinze mil, trinta e três cruzados e trinta e dois centavos), sobre o qual incidirá quatro por cento previsto no art. 1º do Diploma legal supracitado.

Art. 2º - Em conformidade com os critérios aprovados no art. 1º desta Resolução, a remuneração do Edis, a partir de 1º de Julho/88, será o seguinte:

Parte fixa- (40%).....	Cz$-	98.937,79
Parte variável (60%).....	"	148.406,68
Total.....	Cz$	247.344,47

Parágrafo Único - A pARTE fixa será paga mensalmente ao Vereador; a parte variável será paga pelo comparecimento às sessões e participação nas votações.

Art.3º - Fica também atualizada a gratificação de representação do Presidente da Câmara Municipal de Marabá, cujo valor será de 100% do subsidio do Vereador, não podendo ultrapassar a representação do Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Julho de 1988.

Câmara Municipal de Marabá, em 30 de Junho de 1988

JOÃO CHAMON NETO
Presidente em exercício

ADEMIR MARTINS DOS REIS
1º Secretário em exercício

MANOEL ALVES FERREIRA
2º Secretário em exer.